Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.188, DE 04 DE JULHO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO' DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEMII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II ' da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de ' 1.984, a seguinte dotação do orçamento analítico na importância de Cr$ 101.000.000 (cento e hum milhões' de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 100.000.000 '
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 1.000.000 '
Total.....Cr$ 101.000.000 '

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação' a se verificar nas diversas rubricas do orçamento ' analítico vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de julho de ' 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.188, DE 04 DE JULHO DE 1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário